

**CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2025/2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições de candidatos(as) às vagas para **alunos(as) especiais** em disciplinas oferecidas no semestre **2025/2**.

1. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL

Período de inscrição	16 a 24 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	29 de julho de 2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	30 de julho de 2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	01 de agosto de 2025
Matrícula dos selecionados	4 e 5 de agosto de 2025

2. PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na presente chamada pública integrarão a categoria de aluno(a) especial, em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, definido pela Resolução nº 007, de 18 de maio de 2015.

2.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a aluno(a) especial em disciplinas oferecidas no semestre 2025/1 do PPGECM/IFG devem ser efetuadas no período que compreende os dias **16 a 24 de julho de 2025**, até as 23h59min (horário de Brasília) para inscrições *online*.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do e-mail: ppgecm.jatai@ifg.edu.br

2.3.1 Para inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail à Coordenação do PPGECM/IFG, pelo correio eletrônico ppgecm.jatai@ifg.edu.br, nos dias e horários estipulados em 2.2, anexando toda a documentação exigida, conforme o item 4, que deverá ser convertida em arquivos **PDF**.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderá se inscrever para concorrer às vagas para cursar disciplinas oferecidas pelo PPGECM/IFG, **como aluno(a) especial**, qualquer estudante que possua título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC e, também, qualquer estudante regular em outro curso de pós-graduação credenciado pela CAPES, que procure o PPGECM/IFG para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho de pesquisa que realiza.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O(A) candidato(a) deverá preencher a **Ficha de inscrição para aluno(a) especial** e, a ela, anexar os seguintes documentos pessoais, em formato PDF:

- a) carteira de identidade;
- b) diploma de graduação (frente e verso).

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a **Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional** e, a ela, anexar toda a documentação comprobatória, exceto diploma de graduação, que devem ser anexados à **ficha de inscrição para aluno(a) especial**, conforme 4.1.

4.3 O(A) candidato(a) deverá preencher, ainda, o **Formulário de justificativa**, seguindo as orientações apresentadas no item 5 desta Chamada Pública, e inseri-lo como último documento para inscrição no processo seletivo.

4.4 A documentação a ser enviada por e-mail deverá ser digitalizada em um **único arquivo PDF**, respeitando a ordem indicada em 4.1, 4.2 e 4.3. Os arquivos PDF podem ser juntados em aplicativos específicos como: Tools PDF24, ILovePDF, entre outros.

- 4.4.1 Em caso de muitos documentos comprobatórios relativos à pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2), o/a candidato/a poderá criar outro arquivo PDF, inserindo-os na ordem como aparecem na Planilha.

5. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

5.1 O(A) candidato(a) deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa –, no qual procure argumentar de que maneira a disciplina escolhida é capaz de contribuir para o seu crescimento pessoal e para a sua qualificação profissional e, se for o caso, argumentar, ainda, como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

5.2 A justificativa deverá ser feita em formulário próprio, denominado de **Formulário de justificativa**, conforme o item 4.3, e limitar-se a um máximo de duas laudas, compostas com fonte Calibri, tamanho 11, e espaçamento de 1,5.

5.3 Os critérios de correção da Justificativa podem ser consultados no anexo A.

6. DISCIPLINAS

6.1 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) à vaga poderá indicar a disciplinas de seu interesse, dentre aquelas que **disponibilizem vagas para alunos(as) especiais, conforme o quadro abaixo:**

Disciplinas com vagas ofertadas a alunos/as especiais em 2025/2	Carga Horária	Vagas
Ciências da natureza nos anos iniciais do ensino fundamental	60h	5
Educação Inclusiva para ciências e matemática	30h	5
Fundamentos teóricos e práticos da formação docente	30h	5
História e Filosofia da Ciência	30h	5

6.2 O(A) candidato(a) deverá colocar como primeira opção a disciplina de seu maior interesse, **concorrendo primeiramente para cursar essa primeira opção.**

6.2.1 Em caso de não preenchimento de vaga, o(a) candidato(a) poderá ser indicado para cursar a segunda disciplina de sua escolha.

6.2.2 Em caso de não preenchimento de vaga, o(a) candidato(a) poderá ser indicado para cursar outra disciplina entre aquelas que ofertam vagas para alunos/as especiais em 2025/2.

6.3 As ementas das disciplinas estão descritas no quadro abaixo:

Ciências da natureza nos anos iniciais do ensino fundamental: O caráter interdisciplinar do ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Fundamentos do ensino de ciências. Conteúdos e metodologia de ciências para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atividades investigativas no ensino de ciências. Sequência de Ensino por Investigação. Alfabetização Científica. Planejamento e aplicação de atividade investigativa em sala de aula.

Educação Inclusiva para ciências e matemática: Promover a fundamentação para a educação inclusiva buscando os conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos e econômicos da Educação permitindo uma reflexão da realidade da educação. Trabalhar com a ideia de fundamentação do professor: como trabalhar com alunos com necessidades especiais em ciências e matemática.

Fundamentos teóricos e práticos da formação docente: Tendências da formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Matemática. Educação como práxis. Desenvolvimento profissional de professores do ensino fundamental e médio. Os saberes na formação. Docência para o ensino superior. Processos de articulação entre os pressupostos pedagógicos e os conhecimentos específicos. Epistemologia da formação de professores.

História e Filosofia da Ciência: Origem do conhecimento na antiguidade. O pensamento Grego. A contribuição da alta idade média e do renascimento. A criação da ciência moderna (Galileu, Newton e Descartes). Divisão do trabalho intelectual: distinção em filosofia e ciência. O método científico. A construção de uma visão científica do mundo. A relação entre ciência e religião. As principais correntes epistemológicas. Divisão do trabalho científico: distinção entre ciências naturais e humanas. Ciência e conhecimento tradicional. Os atuais desafios da ciência contemporânea. O pensamento complexo. A crítica pós-moderna. A relação da ciência e da tecnologia com a cultura, a economia e a sociedade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos(as) a aluno(a) especial no semestre 2025/2 será feita com base na análise de dois quesitos: trajetória acadêmica/profissional e justificativa da escolha da disciplina.

7.1.1 Na análise da justificativa, levar-se-á em conta se o texto apresenta a argumentação necessária capaz de esclarecer a escolha da disciplina, de acordo com a Ficha de Avaliação da Justificativa, anexo A, na qual constam os critérios para análise deste quesito.

7.1.2 Acerca da trajetória acadêmica/profissional, o parâmetro utilizado está pautado na análise e conferência da pontuação obtida pelo preenchimento da Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2).

7.1.2.1 Ressalta-se que, se não for anexado o documento comprobatório de algum item indicado na Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmico/profissional, este será desconsiderado, sendo a sua pontuação igual a zero.

7.2 Em ocorrência de empate, o critério a ser adotado para desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), sendo a preferência dada ao(à) mais velho(a).

8. RECURSOS

8.1 O recurso somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1 desta chamada pública, obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, conforme Anexo B.

8.2 O requerimento de recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção e impetrado, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

8.2.1 Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta chamada pública serão indeferidos.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. RESULTADO

9.1 O resultado da seleção será publicado [na página do PPGECM](#), na aba Editais, não sendo, portanto, informado por e-mail ou telefone.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em três etapas.

10.1.1 **Primeira etapa – dias 4 e 5 de agosto de 2025 – responsabilidade do(a) candidato(a):** os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF.

I – Certidão de Nascimento ou de Casamento.

II – Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.

III - CPF.

IV – Título eleitoral.

V - Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).

VI - Passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).

VII – Diploma ou certificado de conclusão do curso superior.

VIII - Histórico escolar integralizado do curso superior.

IX – Comprovante de endereço recente (últimos três meses).

X - Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).

10.1.1.1 Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do/a candidato/a (Ex. Carteira de Identidade – José Pedrosa).

10.1.1.2 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem desfoques, borrões ou reflexos. O/a candidato/a deve priorizar a digitalização por meio de scanner ou celular com aplicativos próprios para este fim.

10.1.1.3 Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

10.1.1.4 O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

10.1.2 Segunda etapa – Análise da documentação – responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos candidatos.

10.1.2.1 O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia **6 de agosto de 2025**, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

10.1.3 Terceira etapa – Correção da documentação – responsabilidade do candidato: O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia **7 de agosto de 2025**.

10.2 Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele será **eliminado(a)** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, a partir do dia **6 de agosto de 2025**, até o preenchimento das vagas ociosas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Somente serão considerados(as) matriculados(as) (com inserção no Sistema Acadêmico e com possível aproveitamento posterior de créditos) os(as) alunos(as) que cumprirem integralmente as instruções desta Chamada Pública.

11.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante o processo de seleção e/ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados nesta Chamada Pública.

11.3 A Coordenação do PPGECEM/IFG informa que não há uma regularidade semanal nos horários de aula das disciplinas, de modo que é indispensável ao(à) candidato(a) a verificação do horário de aulas do semestre, disponível na [página inicial do Programa](#).

11.3.1 As aulas do PPGECEM/IFG ocorrem de forma **presencial**.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Jataí, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA,
Coordenador do Curso de Doutorado
em Educação para Ciências e Matemática.
IFG - Câmpus Jataí
Portaria nº 117/2023.

CARLOS CEZAR DA SILVA,
Coordenador do Curso de Mestrado
em Educação para Ciências e Matemática.
IFG - Câmpus Jataí
Portaria nº 118/2023

ANEXO A

CHAMADA PÚBLICA 04/2025– SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2025/2

Ficha de Avaliação da Justificativa

NOME	
DISCIPLINA - 1ª opção	
DISCIPLINA - 2ª opção	
NOTA FINAL	

O/a candidato/a será desclassificado se o texto de justificativa não apresentar originalidade.

CrITÉrios da avaliação	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (0,25)	Atende satisfatoriamente (0,5)	Atende plenamente (0,75)
a) O texto apresenta as motivações para cursar disciplinas como aluno especial?				
b) O texto apresenta a argumentação necessária que esclareça a escolha da(s) disciplina(s)?				
c) A(s) disciplina(s) escolhida(s) tem (têm) relação com a atuação profissional do/a candidato/a?				
d) O texto apresenta objetividade, clareza e fluidez? E está de acordo com as normas da língua portuguesa?				
Pontuação				

ANEXO B

CHAMADA PÚBLICA 04/2025– SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2025/2

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso. Município, (dia, mês, ano).

O recurso deve ser enviado para o e-mail: ppgecm.jatai@ifg.edu.br